



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º nº 02 ao Contrato nº 03/2018/2019

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
03/2018**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A
ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM SEI Nº 0055-
002145/2017 (PROCESSO DE REPACTUAÇÃO SEI
Nº 00055-00129458/2018-60).

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato nº 03/2018**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.522.050/0001-46, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar os valores de mão-de-obra do **Contrato nº 03/2018**, de acordo com a Cláusula Quatro e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documento SEI 25876508 e 25871707), tendo em vista a Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019, das categorias DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 09/01/2018 sob o nº DF000010/2019.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 350.224,62 (trezentos e cinquenta mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 361.626,64 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2019.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, Subtítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Execução Orçamentária (Documento SEI 27529864).

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do **Contrato nº 03/2018**, consoante o disposto na sua Cláusula Sexta.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 15/10/2019, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29847843)
verificador= **29847843** código CRC= **2F6219A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217